



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.415 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 329.958,66 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.19....08.241.0801.2837.3.3.50.43.00	1230	Subvenções Sociais	1.218,50	F.100
02.19....08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1248	Subvenções Sociais	11.010,28	F.100
02.19....08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1248	Subvenções Sociais	180.000,00	F.129
02.19....08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1249	Subvenções Sociais	27.735,36	F.100
02.19....08.244.0801.2856.3.3.50.43.00	1287	Subvenções Sociais	100.000,00	F.129
02.19....08.244.0803.2854.3.3.50.43.00	1334	Subvenções Sociais	9.994,52	F.129
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 329.958,66</b>	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19....08.243.0802.2537.3.3.90.43.00	1237	Subvenções Sociais	39.964,14	F.100
02.19....08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1249	Subvenções Sociais	240.000,00	F.129
02.19....08.244.0802.2733.4.4.90.52.00	1298	Equip. e Mat. Perm.	7.994,52	F.129
02.19....08.244.0803.2716.4.4.90.52.00	1316	Equip. e Mat. Perm.	1.000,00	F.129
02.19....08.244.0803.2717.4.4.90.52.00	1320	Equip. e Mat. Perm.	1.000,00	F.129
02.19....08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1336	Subvenções Sociais	40.000,00	F.129
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 329.958,66</b>	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 585, de 07/12/2020